

Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação



BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 3 de 24 de fevereiro de 2014

SUPLEMENTAR



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO SUPLEMENTAR Nº 03

BRASÍLIA

24 de Fevereiro de 2014

MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Marco Antonio Raupp

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Luiz Antonio Rodrigues Elias

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Gerson Galvão

COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Paulo Henrique de Assis Santana

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação– MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – SPG

CAPA, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – SPG

TIRAGEM: 17 exemplares

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: www.mct.gov.br

E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Serviço de Protocolo Geral. – N. 24 Suplementar (Fev/2013) - Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 2013- .VII.

Pág. 8

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

SUMÁRIO

Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Portaria n° 20, de 24 de Fevereiro de 2014

6

Portaria n° 21, de 24 de Fevereiro de 2014

6

ATOS DA SUBSECRETARIA PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 20, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no art. 3º da Portaria nº 241, de 20 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço – MCTI nº 23, de 26 de dezembro de 2013, a fim de dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância composta pelos servidores da Controladoria-Geral da União – CGU ALEXANDRE PENIDO DUQUE ESTRADA e ELIANE PRADO DE ANDRADE ISHIDA e pelo servidor do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq IVAN ROBERTO CERQUEIRA, instaurada, sob a presidência do primeiro, para apuração de responsabilidade pela análise e aprovação do Plano de Trabalho, acompanhamento e fiscalização da execução dos convênios firmados entre o MCTI e a ONG Instituto de Tecnologia Aplicada à Educação – NOVO HORIZONTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALVÃO

PORTARIA Nº 21 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e conforme o Ofício Sind-PO 147/2012 nº 16/2014, datado de 20 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores Hideraldo Luiz de Almeida e Pedro Borges de Lima para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade às investigações acerca dos eventuais responsáveis pela falta de Notebooks, pertencentes à Coordenação-Geral de Mudanças Globais de Clima – CGMC da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento – SEPED deste Ministério.

Art. 2º A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 147, de 29 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 20, de 31 de outubro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALVÃO

